

DECRETO Nº 1.284, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

**NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAR
TRATAR SOBRE A REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
NATALÂNDIA**

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, inciso XII combinado com o artigo 120, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica Municipal e considerando os termos da Lei n.º 400, de 11 de outubro de 2019, que “institui a Política Municipal de Regularização Fundiária denominada “Natalândia Legal”;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores Alcides Ribeiro dos Santos, Ivair Rodrigues Viana, Alex Pires Andrade e Ivanilda Pereira da Silva para proceder estudo sobre a regularização fundiária urbana e implantação do Programa Natalândia Legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia- MG, 1º de outubro 2.019

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal